



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.682/2017

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Jerônimo Monteiro-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Jerônimo Monteiro, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 3.621.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte um mil reais), através das seguintes dotações:

031	Instituto de Prev. e Assist. dos Serv. De Jerônimo Monteiro - Fundo Financeiro	
031001	Instituto de Prev. e Assist. dos Serv. De Jerônimo Monteiro - Fundo Financeiro	
031001.09	Previdência Social	
031001.09272	Previdência do Regime Estatutário	
031001.092720044	Benefícios Previdenciários	
031001.0927200440.084	Pagamento a Inativos e Pensionistas e outros Benefícios	
031001.0927200440.084 3190010000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	2.545.000,00
031001.0927200440.084 3190030000	Pensões do RPPS	666.000,00
031001.0927200440.084 3190050000	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	100.000,00
031001.0927200440.084 3190910000	Sentenças Judiciais	10.000,00
032	Instituto de Prev. e Assist. dos Serv. De Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário	
032001	Instituto de Prev. e Assist. dos Serv. De Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário	
032001.09	Previdência Social	
032001.09272	Previdência do Regime Estatutário	
032001.092720044	Benefícios Previdenciários	
032001.0927200440.084	Pagamento a Inativos e Pensionistas e outros Benefícios	
032001.0927200440.084 3190010000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	100.000,00
032001.0927200440.084	Pensões do RPPS	100.000,00

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougou Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1800/1899 - e-mail gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

3190030000		
032001.0927200440.084	Outros Benefícios	100.000,00
3190050000	Previdenciários do RPPS	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizadas a anulação de dotação, de acordo com o previsto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei 4.320/1964, conforme a seguir:

030002.0927200440.084	Aposentadorias do RPPS, Reserva	2.400.000,00
3190020000	Remunerada e Reformas	
030002.0927200440.084	Pensões do RPPS	600.000,00
3190030000		
030003.9999999990.085	Reserva de Contingência	621.000,00
9999990000		

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos de anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Jerônimo Monteiro/ES, 26 de dezembro de 2017.

SERGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Executivo nº 021/2017.

Protocolo nº 6028/2017

Datado de 22 de dezembro de 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal